



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.31.01/2023 – SRP

Processo nº 2023.03.31.01-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.31.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de 2023(dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo nº. 43 - Centro, AURORA-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.03.31.01-SRP**, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** M TESTA CONFECÇÃO - ME

**ENDEREÇO:** Av. Genei Ueha nº.1263, Res Nova Itália, Cianorte - PR

**CNPJ Nº:** 23.829.339/0001-06

**REPRESENTANTE:** Marina Testa

**CPF:** 064.458.499,89

**LOTE 01 – FARDAMENTO COMPLETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR UNT	VR GLOBAL
1	<b>COLETE;</b> Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 04 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação de identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.	UND	53	PRÓPRIA	R\$ 93,00	R\$ 4.929,00
2	<b>CHAPÉU;</b> Modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, podendo ser de duas cores, conforme ilustração em anexo. A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativa, cor branca ou azul.	UND	53	PRÓPRIA	R\$ 25,40	R\$ 1.346,20
3	<b>BOLSA;</b> Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração em anexo.	UND	53	PRÓPRIA	R\$ 107,63	R\$ 5.704,39
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.979,59</b>

**EMPRESA:** X MEDICAL & CLEAN LTDA

**ENDEREÇO:** Av. Ministro José Américo nº. 700 – Parque Iracema, Fortaleza/CE

**CNPJ Nº:** 13.737.194/0001-54

**REPRESENTANTE:** Isabelle Cavalcante Gonçalves

**CPF:** 039.808.173-50

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES.03  
980817350

Artimelo de forma digital  
por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES.03  
Data: 2023.05.04  
16:40:22 -02'00'



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### LOTE 02 – MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR UNT	VR GLOBAL
1	<b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO</b> Tipo: mecânico/automático Método de Medição: oscilométrico Região do Corpo onde realiza a medição: braço Tempo para medição: aproximadamente 1 minuto Outras Funções: indicador de pressão alta e normal Alimentação: 4 pilhas "AAA" Visor: digital LCD Insuflação: automático por bomba elétrica Deflação: válvula de liberação de pressão automática Liberação rápida de ar: válvula de exaustão automática Detecção da pressão: sensor de pressão capacitivo Faixa de Medição: pressão: 0 ~ 299mmHg e pulso: 40 ~ 180 batimentos/min Erro máximo admissível: pressão: ± 3mmHg e pulso: ± 5% da leitura Desligamento: botão "Power" ou automaticamente após 300 segundos sem utilização. Tempo de vida da bateria: aproximadamente 300 medições quando usado uma vez por dia, por 2 minutos com 4 pilhas alcalinas novas Circunferência da bracedeira: para braços de 22 a 32cm de circunferência Temperatura/umidade de operação: 10°C a 40°C. Umidade 30% a 85% Umidade Relativa. Temperatura/Umidade/Pressão do ar de armazenamento: -20°C a 60°C. Umidade 10% a 95% Umidade Relativa / 700 a 1060 hPa R\$.	UNID	40	BIOLAND	R\$ 107,25	R\$ 4.290,00
2	<b>Glicosímetro</b> Faixa de teste 10-600 mg/dL (0,6-33,3 mmol/L) Calibração de resultados Equivalente a plasma Tipo de amostra Sangue total capilar fresco Enzima Glicose Oxidase Tamanho da amostra Cerca de 0,5 yL Tempo de teste Cerca de 5 segundos Temperatura de operação 5°C - 45°C (41°F - 113°F) Umidade de operação R.H. s 10-90% Faixa de hematócrito 20-70% Bateria Bateria recarregável com capacidade de 250mAh Vida útil da bateria -150 testes depois de totalmente carregada Memória 500 resultados com hora e data Porta de transferência de dados Bluetooth, Micro USB.	UNID	12	ON CALL	R\$68,96	R\$ 827,52
3	<b>Oxímetro</b> Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 bpm (precisão de +- 1 bpm) Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0-100% (1% resolução) Precisão de medição de oxigênio no sangue: 70-100% +2%, < 70% indefinido. Faixa de medição da pulsação +-1bpm ou 1%	UNID	12	BIOLAND	R\$ 73,54	R\$ 882,48
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, GLICOSÍMETRO E OXÍMETRO E CONFECÇÃO DE COLETES, CHAPÉUS E BOLSAS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.31.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES,039  
80817350

Assinatura de forma digital  
por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES,039  
Data: 2023.05.04  
16:44:26 -02'00'



- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

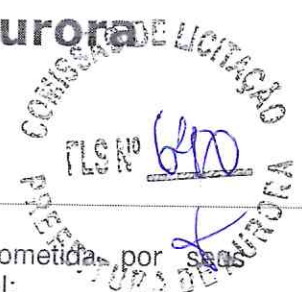
- 5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES-0398  
0817350

Assinado de forma digital  
por ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES-0398  
Data: 2023.03.04 10:40:00  
+02'00'



- e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
  - b) Cometer fraude fiscal.
  - c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
  - d) Apresentar documento ou declaração falsa.
  - e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
  - f) Comportar-se de modo inidôneo.
  - g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
  - h) Descumprir prazos.

ISABELLE  
CAYALCANTE  
GONCALVES 049808  
17350

Assinatura de forma digital  
por ISABELLE CAYALCANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Data: 2023.08.04 10:41:07  
-04:00



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES-0399081  
7350

Autorizado de forma digital  
por ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES-0399081  
Emissão: 2023-05-04 10:41:23  
-02'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES 03980851  
7350

Assinado de forma digital  
por ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES 03980851  
Data: 2023.05.04 10:14:43  
+03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

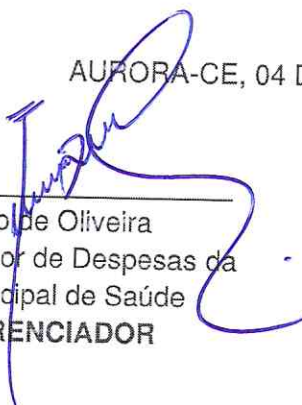
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 04 DE MAIO DE 2023

  
\_\_\_\_\_  
José Drivaldo de Oliveira  
Secretário/Ordenador de Despesas da  
Secretaria Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

M TESTA  
CONFECÇÃO:238  
29339000109

Assinado de forma digital por  
M TESTA  
CONFECÇÃO:23829339000109  
Dados: 2023.05.04 10:20:32  
+03'00'


\_\_\_\_\_  
Marina Testa  
M TESTA CONFECÇÃO - ME  
**LICITANTE**


ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817  
350

Assinado de forma digital por  
ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350  
Dados: 2023.05.04 10:42:02 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Isabelle Cavalcante Gonçalves  
X MEDICAL & CLEAN LTDA  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 072.128.433-70

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 070.897.113-07



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.31.01/2023- SRP.**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2023.31.01/2023 - SRP**, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.31.01-SRP**.

**EMPRESA:** M TESTA CONFECÇÃO - ME

**ENDEREÇO:** Av. Genei Ueha nº.1263, Res Nova Itália, Cianorte - PR

**CNPJ Nº:** 23.829.339/0001-06

**LOTE 01 – FARDAMENTO COMPLETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR UNT	VR GLOBAL
1	<b>COLETE;</b> Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 04 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação de identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração em anexo.	UND	53	PRÓPRIA	R\$ 93,00	R\$ 4.929,00
2	<b>CHAPÉU;</b> Modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, podendo ser de duas cores, conforme ilustração em anexo. A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativa, cor branca ou azul.	UND	53	PRÓPRIA	R\$ 25,40	R\$ 1.346,20
3	<b>BOLSA;</b> Deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustração em anexo.	UND	53	PRÓPRIA	R\$ 107,63	R\$ 5.704,39
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.979,59</b>

**EMPRESA:** X MEDICAL & CLEAN LTDA

**ENDEREÇO:** Av. Ministro José Américo nº. 700 – Parque Iracema, Fortaleza/CE

**CNPJ Nº:** 13.737.194/0001-54

**LOTE 02 – MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR UNT	VR GLOBAL
1	<b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO</b> <i>Tipo: mecânico/automático Método de Medição: oscilométrico Região do Corpo onde realiza a medição: braço Tempo para medição: aproximadamente 1 minuto Outras Funções: indicador de pressão alta e normal Alimentação: 4 pilhas "AAA" Visor: digital LCD Insuflação: automático por bomba elétrica Deflação: válvula de liberação de pressão automática Liberação rápida de ar; válvula de exaustão automática Detecção da pressão: sensor de pressão capacitivo Faixa de Medição: pressão: 0 ~ 299mmHg e pulso: 40 ~ 180 batimentos/min Erro máximo admissível: pressão: ± 3mmHg e pulso: ± 5% da leitura Desligamento: botão "Power" ou</i>	UNID	40	BIOLAND	R\$ 107,25	R\$ 4.290,00

Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CNPJ nº 07.978.042/0001-40 - FONE: (68)3543-1022





# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	automaticamente após 300 segundos sem utilização. Tempo de vida da bateria: aproximadamente 300 medições quando usado uma vez por dia, por 2 minutos com 4 pilhas alcalinas novas Circunferência da braçadeira: para braços de 22 a 32cm de circunferência Temperatura/umidade de operação: 10°C a 40°C. Umidade 30% a 85% Umidade Relativa. Temperatura/Umidade/Pressão do ar de armazenamento: -20°C a 60°C. Umidade 10% a 95% Umidade Relativa / 700 a 1060 hPa R\$.					
2	<b>Glicosímetro</b> Faixa de teste 10-600 mg/dL (0,6-33,3 mmol/L) Calibração de resultados Equivalente a plasma Tipo de amostra Sangue total capilar fresco Enzima Glicose Oxidase Tamanho da amostra Cerca de 0,5 yL Tempo de teste Cerca de 5 segundos Temperatura de operação 5°C – 45°C (41°F -113°F) Umidade de operação R.H. s 10-90% Faixa de hematócrito 20-70% Bateria recarregável com capacidade de 250mAh Vida útil da bateria -150 testes depois de totalmente carregada Memória 500 resultados com hora e data Porta de transferência de dados Bluetooth, Micro USB.	UNID	12	ON CALL	R\$68,96	R\$ 827,52
3	<b>Oxímetro</b> Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 bpm (precisão de +- 1 bpm) Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0-100% (1% resolução) Precisão de medição de oxigênio no sangue: 70-100% +-2%, < 70% indefinido. Faixa de medição da pulsação +-1bpm ou 1%	UNID	12	BIOLAND	R\$ 73,54	R\$ 882,48
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.03.31.01/2023-SRP**

**PROCESSO Nº 2023.03.31.01-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.01-SRP-** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, GLICOSÍMETRO E OXÍMETRO E CONFECÇÃO DE COLETES, CHAPÉUS E BOLSAS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.03.31.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.



**EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES:** **M TESTA CONFECÇÃO – ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**, vencedora do certame, do **LOTE 01** pelo valor global de **R\$: 11.979,59**(onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); **X MEDICAL & CLEAN LTDA - CNPJ nº. 13.737.194/0001-54**, vencedora do certame, do **LOTES 02**, pelo valor global de **R\$: 6.000,00**(seis mil reais);

AURORA/CE, 04 DE MAIO DE 2023



**Prefeitura Municipal de Aurora**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2023.03.31.01/2023-SRP, PROCESSO Nº 2023.03.31.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.31.01-SRP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, GLICOSÍMETRO E OXÍMETRO E CONFEÇÃO DE COLETES, CHAPÉUS E BOLSAS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE., no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 04 DE MAIO DE 2023

José Drivaldo de Oliveira  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**Prefeitura Municipal de Aurora**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.03.31.01/2023-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **PROCESSO Nº 2023.03.31.01-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.31.01-SRP-** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, GLICOSÍMETRO E OXÍMETRO E CONFECÇÃO DE COLETES, CHAPÉUS E BOLSAS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE,** parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.03.31.01-SRP,** que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: M TESTA CONFECÇÃO – ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09,** vencedora do certame, do **LOTE 01** pelo valor global de **R\$: 11.979,59 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); X MEDICAL & CLEAN LTDA - CNPJ nº. 13.737.194/0001-54,** vencedora do certame, do **LOTES 02,** pelo valor global de **R\$: 6.000,00 (seis mil reais) AURORA/CE, 04 DE MAIO DE 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
2023.03.31.01/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.03.31.01/2023-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **PROCESSO Nº 2023.03.31.01-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.31.01 -SRP-** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, GLICOSÍMETRO E OXÍMETRO E CONFEÇÃO DE COLETES, CHAPÉUS E BOLSAS PARA O PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.03.31.01 -SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES:** **M TESTA CONFEÇÃO – ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**, vencedora do certame, do **LOTE 01** pelo valor global de **R\$: 11.979,59**(onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ; **X MEDICAL & CLEAN LTDA - CNPJ nº. 13.737.194/0001-54**, vencedora do certame, do **LOTES 02**, pelo valor global de **R\$: 6.000,00**(seis mil reais) AURORA/CE, 04 DE MAIO DE 2023.

